



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS

ASSEMBLEIA GERAL DO CIMES

ATA DE REUNIÃO DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS – CIMES, PARA APRESENTAÇÃO DE DEMANDAS E DEMAIS DELIBERAÇÕES.

Reuniu-se no dia 26 de junho de 2024 às 10:00 horas, na sede do CIMES, na sala de reuniões e por videoconferência, aberta a sessão, o Presidente Sr. Cleber Nascimento de Pinho, prefeito do Município de Novorizonte deu boas-vindas a todos, agradeceu pelo empenho de todos que se fazem presentes de forma virtual, Prefeitos e representantes dos municípios, bem como ao corpo técnico do consorcio. Fizeram-se presentes de forma virtual os Prefeitos dos municípios consorciados Joaquim Neres Xavier Dias, Jose Trindade Ferreira, Jose Nilson Bispo de Sá, Adaildo Rocha Moreira e Selma Maria Morais dos Santos, a Secretaria Executiva do Cimes Flavia Nayara Mones Viana e o assessor jurídico Jefferson Marconi A. Castro. O Presidente iniciou falando sobre os temas a serem abordados na presente reunião, destacou que o Projeto de Reforma do Consorcio juntamente com a Hemominas já está em fase de aprovação pelos órgãos competentes. Explanou sobre necessidade e adequações de dotação orçamentaria para obra de cascalhamento de estradas rurais, acréscimo de dotação para obras de reforma e ampliação do Consorcio, neste momento alguns consorciados levantaram a necessidade de realização de diversas contratações com a finalidade de aquisição de veículos pequenos e pesados, ambulâncias, ônibus escolares, energia fotovoltaica para atendimento dos prédios públicos municipais, locação de veículos pequenos e pesados para atendimentos das demandas municipais, materiais didáticos e credenciamentos de serviços de saúde. Neste momento o presidente salientou que o CIMES está com algumas cotações em andamento, como aquisição de veículos pequenos e pesados, locação, energia fotovoltaica demandas anteriormente solicitadas. E colocou a disposição dos consorciados para indicação de novos objetos de interesse dos municípios consorciados. Neste momento passou a palavra para a Secretária Executiva do CIMES a Sra. Flavia Nayara Mones Viana que inicialmente apresentou proposta de criação de PREÇO PÚBLICO para prestação de serviços no âmbito do CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ENTORNO DE SALINAS. Informou que até o presente momento o custo com o funcionamento do consórcio vem sendo arcado somente pelos municípios consorciados e que com a criação de Preço Público, o valor arrecadado seria utilizado no auxilio a manutenção do consorcio. Explicou que como o CIMES se tornou Multifinalitario, fora possibilitado que o mesmo pudesse disponibilizar diversos serviços aos consorciados, realizando licitações em



CONSÓRCIO INTERMUNICIPALMULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS

diversas áreas de interesse comum dos consorciados. Neste contexto, os fornecedores 'detentores' das Atas de Registro de Preços usufruem dos serviços prestados pelo Consórcio quando há adesão de entes não consorciados, obtendo lucros na venda dos serviços, sem no entanto ter qualquer retorno para o consorcio e seus consorciados, tais fornecedores se utilizam de toda a infraestrutura operacional do Consórcio, bem como de seus recursos humanos, de forma gratuita. Acrescentou o assessor jurídico que a Lei Federal 11.107 de 06 de abril de 2005, prevê em seu Art. 2º, §2º que os consórcios públicos poderão emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por eles administrados ou, mediante autorização específica pelo ente da Federação consorciado. No mesmo sentido também está previsto no artigo 33 do Contrato de Consorcio Público do Cimes. Assim, com a criação do Preço Público será cobrado do fornecedor 'detentor' da Ata de Registro de Preços o percentual de 0,5% (zero virgula cinco por cento) incidente sobre o valor financeiro envolvido em cada adesão e deverá ser pago previamente à liberação/formalização do contrato. Deixando claro que não será devida a cobrança do referido Preço Público quando o Município for consorciado do CIMES. Foi informado ainda pela secretaria que se fez criteriosa pesquisa e análise de outros consórcios similares que instituíram o preço público e que em tais consórcios o percentual gravita entre 1 a 2% (um a dois por cento) mas que entende que 0,5% seria o suficiente para o CIMES, fazendo com que se fortaleça as ações realizadas pelo consorcio. Neste momento reafirmou-se que a implantação do Preço Público não onera os Municípios consorciados, apenas os detentores de atas e tal instituição já está prevista no próprio Contrato de Consorcio Público do CIMES. Nesse momento, posto em votação, todos concordaram pela instituição do Preço Público. Posteriormente passou-se a explanar sobre o proximo tema a ser debatido que é a organização do plano de cargos e salários do Cimes. Apesar de haver previsão dos cargos existentes no Contrato de Consorcio Público, os mesmos prescindem de maior regulamentação quanto a jornada de trabalho, atribuições de cada cargo, nomenclatura, valor remuneratório, direitos e deveres dos servidores, bem como regulamentação de diárias para os servidores que a serviço do Consorcio realizam atividades fora da sede do CIMES. Sendo assim necessário realizar alteração no Contrato de Consorcio Público do Cimes, para que o mesmo traga em seu bojo maiores informações acerca dos temas mencionados. Nesse momento, posto em votação, todos concordaram com o presidente para realizar as adequações necessárias. Passou-se então para o próximo tema. Em se tratando da alteração do Consórcio para Multifinalitário, o orçamento aprovado está exclusivo para atendimento dos serviços de saúde. Como há previsão para recebimento de recursos via convênios

